



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.391 DE 27 DE ABRIL DE 2026

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOMICILIAR AO IDOSO E À PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA NO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS.”

AUTOR: Ver. MATHEUS MOTA DA SILVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º- Fica criado, no âmbito do Município de Silveiras, o Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso e à Pessoa com Mobilidade Reduzida, destinado a oferecer acompanhamento médico, de enfermagem e de assistência social diretamente nas residências dos beneficiários.

Art. 2º - O Programa tem como objetivos:

I – garantir atendimento humanizado a pessoas com dificuldade de locomoção;

II – promover ações preventivas e de acompanhamento contínuo;

III – reduzir internações e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

Art. 3º - O atendimento será realizado por equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disponibilidade e regulamentação do Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br


PORTAL DO VALE HISTÓRICO

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 27 de abril de 2026.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

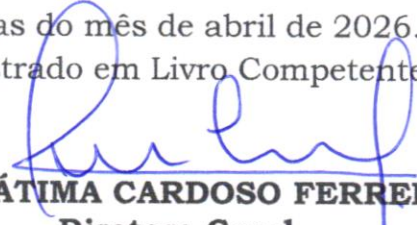

VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
Presidente


VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
Vice-Presidente


VER. WALDINEI DE ANDRADE PONTES
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras e no site oficial, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2026.

Registrado em Livro Competente.


ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
Diretora Geral